

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

OFÍCIO Nº 2227/2022/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor  
RICARDO VIEIRA SANTIAGO  
Presidente do Minas Tênis Clube  
Rua da Bahia, 2.244, Lourdes  
CEP: 30.160-908  
Belo Horizonte/MG  
E:mail: centraldeatendimento1@minastc.com.br

**Assunto: Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.001070/2012-18.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, que teve como objeto a *“execução do projeto Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte”*, no valor captado de R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). O presente instrumento foi regido pela regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas, concluiu-se pela **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME nº 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os seguintes valores:

Valor Captado:

a) **Aprovação de R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente às despesas executadas no projeto;

Rendimentos:

b) **Aprovação de R\$ 95.525,62 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, sendo R\$ 75.412,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e três centavos) devolvido ao erário.

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 706/2022 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos

que se fizerem necessários, por meio dos telefones nº. (\*\*61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: [cgpc.esporte@cidadania.gov.br](mailto:cgpc.esporte@cidadania.gov.br).

Atenciosamente,

\*Documento datado e assinado Eletronicamente\*  
ANA CAROLINA SOARES CRUZ DE AMORIM  
**Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte**  
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 706/2022 (SEI nº 13336449).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 21/12/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13337008** e o código CRC **86B73377**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

PARECER FINANCEIRO Nº 706/2022 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58701.001070/2012-18	
Termo de Compromisso	SLIE nº 1204428-84	
Objeto do Projeto	"execução do projeto Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte"	
Vigência do Termo de Compromisso	01/07/2013 a 30/06/2014	
Proponente	Minas Tênis Clube	
CNPJ do Proponente	17.217.951/0001-10	
Responsável pela execução do projeto	Sergio Bruno Zech Coelho	
Valor Aprovado pela CTLIE	R\$ 6.757.643,11 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos)	
Valor Captado	R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)	
Valor Liberado	R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 75.412,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e três centavos)	
Data da apresentação da prestação de contas	27/08/2014	
Banco 001	Agência: 3392-8	Conta bloqueada: 6245-6 Conta Livre Movimentação: 6349-5

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, que teve como objeto a "execução do projeto Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte", no valor captado de R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria ME nº 120 de 03/07/2009, revogada pela Portaria ME 269/2018, de 31/08/2018.

1.2. O termo de compromisso (fls. 219/225, Vol. X, SEI nº 5588655) foi assinado em 01/07/2013 pelo senhor Sergio Bruno Zech Coelho, CPF nº 006.287.006-87, diretor presidente da entidade, no valor ajustado de R\$ 3.849.142,65 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com vigência estabelecida entre 01/07/2013 e 31/04/2014, prorrogada para 30/06/2014, conforme 1º Termo Aditivo anexado a folha 129/131, Vol. XI, SEI nº 5588715.

1.3. Ressaltamos que, o termo de compromisso foi assinado no valor de R\$ 3.849.142,65 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) com uma diferença de R\$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo) do valor captado (R\$ 3.849.183,66) que é mesmo pactuado no plano de trabalho ajustado, no entanto, em 01/07/2013 a Comissão Técnica emitiu um Despacho à fl. 85, vol. X, SEI nº 5588655, retificando o valor total aprovado.

## 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.1. Da documentação

2.1.1. A Prestação de Contas Final do projeto foi inicialmente apresentada em 27/08/2014, por meio do Ofício nº 69/2014/PI/DECO/GCTR/MTC, acostado a fl. 149, vol. XII, SEI nº 5588760, e composta pelos documentos obrigatórios, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 120/2009, e com especial interesse para esta análise os documentos abaixo relacionados:

Documento	Páginas	Nº Vol/SEI nº
Relatório de Cumprimento do Objeto	51	vol. XXI, SEI nº 5589147
Relação de pessoal contratado	-	-
Relatórios de receitas e despesas	219/227	vol. XXI, SEI nº 5589147
Relatório da execução físico – financeira	207/215	vol. XXI, SEI nº 5589147
Relação de pagamentos	231/359	vol. XXI, SEI nº 5589147
Extratos Bancários	361	vol. XXI, SEI nº 5589147
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	147/149	vol. XXII, SEI nº 5589180
Documentos e comprovantes fiscais	397	vol. XII, SEI nº 5588760

### 2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 170/2015/COAME (SEI nº 5607966) em 20/07/2015 e Despacho nº 135 (SEI nº 8361628) em 25/08/2020, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

#### "VI. CONCLUSÃO

6.1 Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentadas pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto: a proponente executou o projeto em conformidade com o plano de trabalho tendo atingido seus objetivos e metas do plano de ação ajustadas, Foram atendidos mais de 1.000 atletas, jovens talentos esportivos, com infraestrutura para o seu desenvolvimento esportivo e humano. As ações do projeto foram divididas em: Atividades implementadas quanto à 1- fase: seleção, dar oportunidade de acesso ao esporte a crianças e jovens que vivem em áreas de vulnerabilidade; Atividades implementadas quanto à 2- fase: Treinamento e promoção da saúde foram conquistados 104 convocações para a seleção brasileira e 106 convocações para a seleção estadual – nas modalidades basquete, ginástica artística, ginástica de trampolim, judô, natação, tênis, vôlei feminino e masculino, foram desenvolvidas ações para que o atleta tivesse evolução ao longo do treinamento aplicando tecnologia ao desenvolvimento esportivo; Atividades implementadas quanto à fase: foram realizadas 02 palestras aos pais e 02 aos atletas, foram realizadas 03 palestras de

profissionais do esporte, 01 jornada científica, e 13 eventos e cursos externos, foram promovidos 15 eventos científicos, incluindo palestras, cursos de curta distância, pós-graduação, conclusão do curso Avançado de Gestão Esportiva promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), os profissionais do Clube obtiveram 07 participações como palestrantes e 08 publicações, 76 atletas foram contemplados com alimentação, 148 com plano de saúde, 12 com bolsa de faculdade. Os atletas participaram de 224 competições: 18 no basquete, 19 no futsal, 04 na ginástica de trampolim, 24 no judô, 50 na natação, 14 no vôlei feminino, 10 no vôlei masculino e 81 torneios no tênis. Desta forma concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela aprovação do cumprimento do objeto do projeto."

2.2.2. A prestação de contas foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

### 2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de **aprovação** da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 3.905.703,11 (três milhões, novecentos e cinco mil setecentos e três reais e onze centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco 001, agência 3392-8, c/c 6349-5) em duas parcelas, sendo R\$ 2.316.000,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil reais) em 05/07/2013 e R\$ 1.589.703,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e três reais e onze centavos) em 20/01/2014, já incluído o rendimento de aplicação auferido na conta bloqueada (Banco 001, agência 3392-8, c/c 6245-6) de R\$ 56.519,45 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro em Fundos de investimento, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 39.006,17 (trinta e nove mil seis reais e dezessete centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 56.519,45 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 95.525,62 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2.3.4. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados, da ordem de R\$ 75.412,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e três centavos).

2.3.5. Analisando o extrato bancário, foi possível identificar depósitos referentes aos débitos de despesas alheias ao presente projeto, no montante de R\$ 34.218,80 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). No entanto, os valores foram devolvidos à conta, não ocasionando inconsistências nas movimentações, conforme quadro abaixo:

Débitos		Créditos	
Data	Valor	Data	Valor
20/08/2013	R\$ 1.048,26	17/03/2014	R\$ 234,79
21/10/2013	R\$ 658,85	17/03/2014	R\$ 86,28
27/11/2013	R\$ 321,07	17/03/2014	R\$ 658,85
29/11/2013	R\$ 470,00	17/03/2014	R\$ 1.048,26
20/02/2014	R\$ 756,00	21/03/2014	R\$ 470,00
14/03/2014	R\$ 935,00	07/04/2014	R\$ 935,00
13/05/2014	R\$ 14,07	23/05/2014	R\$ 756,00
18/07/2014	R\$ 27.422,68	05/06/2014	R\$ 14,07
25/07/2014	R\$ 2.592,87	22/07/2014	R\$ 27.422,68
-	-	06/08/2014	R\$ 2.592,87
<b>Total:</b>	<b>R\$ 34.218,80</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34.218,80</b>

2.3.6. Ainda, em 28/10/2013, verificou-se um depósito no valor de R\$ 120,71 (cento e vinte reais e setenta e um centavos) para custear despesas com tarifas bancárias.

2.3.7. Informamos que, o montante executado a maior que o pactuado no plano de trabalho, referem-se aos remanejamentos de recursos entre ações e uso dos rendimentos da aplicação financeira, devidamente autorizados pela Comissão Técnica conforme Parecer Técnico nº 217/2014/DIFE/SE/ME (fl. 89, vol. XII, SEI nº 5588760).

2.3.8. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.9. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, do qual constam demonstrados os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituíram o saldo remanescente devolvido ao erário.

Metas	Valor Previsto	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Despesas custeadas pelo Proponente	Saldo de Ações
Meta 01 - Recursos Humanos	R\$ 1.755.168,36	R\$ 1.930.369,42		-R\$ 175.201,06
Meta 02 - Encargos Trabalhistas	R\$ 814.668,25	R\$ 789.379,52		R\$ 25.288,73
Meta 03 - Divulgação/Promoção	R\$ 2.400,00	R\$ 2.010,00		R\$ 390,00
Meta 04 - Material de Consumo/Expediente	R\$ 257.625,00	R\$ 271.411,84		-R\$ 13.786,84
Meta 05 - Competições	R\$ 401.994,81	R\$ 323.106,61		R\$ 78.888,20
Meta 06 - Competições Internacionais	R\$ 24.974,83	R\$ 13.878,13		R\$ 11.096,70
Meta 07 - Transporte/Locomoção	R\$ 141.257,92	R\$ 136.418,64		R\$ 4.839,28
Meta 08 - Taxas/Inscrições	R\$ 269.888,00	R\$ 213.773,88		R\$ 56.114,12
Meta 01 (meio) - Recursos Humanos	R\$ 123.454,48	R\$ 134.310,43		-R\$ 10.855,95
Meta 02 (meio) - Encargos Trabalhistas	R\$ 57.752,01	R\$ 54.638,78		R\$ 3.113,23
Despesas outro projeto			R\$ 34.218,80	-(R\$ 34.218,80)
<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 3.849.183,66</b>	<b>R\$ 3.869.297,25</b>	<b>R\$ 34.218,80</b>	<b>-(R\$ 54.332,39)</b>
Rendimentos				R\$ 95.525,62
Outros depósitos				R\$ 34.339,51
Tarifas				-(R\$ 120,71)
Saldo				R\$ 75.412,03
Devolução - GRU				-(R\$ 75.412,03)

<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
--------------	-----------------

2.3.10. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

<b>Receitas</b>	Valor Captado/Ajustado	R\$ 3.849.183,66
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 56.519,45
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 39.006,17
	Outros depósitos	R\$ 34.339,51
<b>Total Receitas (A)</b>		<b>R\$ 3.979.048,79</b>
<b>Despesas</b>	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 3.869.297,25
	Despesas de outro projeto custeada pelo Proponente	R\$ 34.218,80
	Tarifas	R\$ 120,71
<b>Total Despesas (B)</b>		<b>R\$ 3.903.636,76</b>
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 75.412,03
Valores Restituídos ao Erário		R\$ 75.412,03

2.3.11. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

#### 2.4. Das Diligências

2.4.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

### 3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 170/2015/COAME (SEI nº 5607966) em 20/07/2015, e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

#### Valor Captado:

a) **Aprovação de R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente às despesas executadas no projeto;

#### Rendimentos:

b) **Aprovação de R\$ 95.525,62 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, de rendimento de aplicação financeira utilizado na execução do projeto, sendo R\$ 75.412,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e três centavos) devolvido ao erário.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

É o Parecer. À Consideração Superior.

\*Documento datado e assinado Eletronicamente\*  
THALYTA CAMBRAIA FARIA  
Coordenadora

De acordo:

Encaminha-se o presente Parecer Financeiro à Coordenadora Geral de Prestação de Contas para deliberação, conforme proposto.

\*Documento datado e assinado Eletronicamente\*  
MARIA EUNICE MAUÉS  
Coordenadora de Prestação de Contas do Esporte

De acordo.

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

\*Documento datado e assinado Eletronicamente\*  
ANA CAROLINA SOARES CRUZ DE AMORIM  
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte  
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Nos termos do presente parecer encaminho os autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferência recomendando a **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, em consonância com os incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

\*Documento datado e assinado eletronicamente\*  
PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES  
Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social - Substituto  
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1204428-84, em consonância com incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

**Valor Captado:**

- a) **Aprovação de R\$ 3.849.183,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente às despesas executadas no projeto;

**Rendimentos:**

- b) **Aprovação de R\$ 95.525,62 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, de rendimento de aplicação financeira utilizado na execução do projeto, sendo R\$ 75.412,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e três centavos) devolvido ao erário.

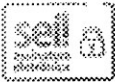
Encaminha-se os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

\*Documento datado e assinado Eletronicamente\*

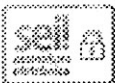
ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Secretária

Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



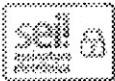
Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 13/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



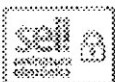
Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)**, em 13/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 15/12/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Itaicy Marques Rodrigues, Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 16/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Secretário(a) de Gestão de Fundos e Transferências**, em 20/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13336449** e o código CRC **DB49CC23**.